



Na presente data de **4 de junho de 2012**, o Presidente do **Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região (CRECI-CE)**, no uso de suas atribuições, faz saber que realizará processo seletivo para os empregos de **profissional de fiscalização e profissional de suporte administrativo**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES**.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva nos empregos de **profissional de fiscalização e profissional de suporte administrativo** do quadro de pessoal do **Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região (CRECI-CE)**, em conformidade com o item 2 a seguir.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **CRECI-CE**.

1.3 As provas referentes ao processo seletivo serão aplicadas em Fortaleza(CE).

1.4 O processo seletivo consistirá de prova objetiva e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente.

1.5.1 Visando a garantir o desempenho adequado da função, os procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares contemplarão a realização de exame clínico com médico do trabalho para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional. Especificamente para o emprego de Profissional de Fiscalização, será, ainda, realizado teste psicotécnico aplicado por um psicólogo.

1.6 O candidato aprovado dentro do limite de vagas terá, após a sua contratação pelo **CRECI-CE**, a relação de trabalho regida pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** e jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas.

1.7 Todas as vagas disponíveis são para lotação em qualquer unidade do **CRECI-CE**, na capital ou em cidade do interior do estado do Ceará, podendo haver transferências, de acordo com a conveniência do Conselho.

1.8 As vagas relacionadas ao emprego de Profissional de Fiscalização (PFIS), constantes deste edital poderão estar sujeitas a escalas de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados, a serem desenvolvidas na capital e no interior do estado, cobrindo toda a jurisdição do **CRECI-CE**.

1.9 Os benefícios oferecidos aos aprovados após contratados são: vale refeição e vale transporte, passado o período de experiência, serão acrescidos os benefícios de assistência médica (co-participação), assistência odontológica e seguro de vida em grupo.

1.10 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário local de **Fortaleza/CE**.

2 DOS EMPREGOS

2.1 PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO (Código 101)

2.1.1 **Requisitos:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, tecnólogo ou frequencial, em Direito, Gestão de Negócios Imobiliários, Administração, Engenharia Civil ou Arquitetura; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B", em plena validade.

2.1.2 **Habilidades práticas:** direção automotiva, mecânica e elétrica automobilística e uso do ambiente de microinformática (editor de textos Word, planilhas Excel e navegação na internet).

2.1.3 **Descrição sumária das atribuições:** executar atividades pertinentes aos serviços de fiscalização da profissão de corretor de imóveis, dentre elas: dirigir, diariamente, veículo do **CRECI-CE** no exercício de suas funções; fiscalizar, in loco, stands de vendas, construtoras, incorporadoras, loteamentos, imobiliárias, escritórios imobiliários e verificar o cumprimento das formalidades inerentes ao exercício da profissão de corretores de imóveis; fiscalizar anúncios em jornais, em painéis, em cartazes, na internet ou em placas; recolher informações necessárias para a lavratura dos autos de infração de notificação de constatação;

preparar e apresentar relatórios diários, semanais, mensais e anuais das atividades relativas à fiscalização; realizar viagens em regime de escala a serviço da fiscalização; e outras atividades correlatas.

2.1.4 **Remuneração mensal:** R\$ 1.670,04 (um mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos).

2.1.5 **Quantidade de vagas:** 5 (cinco) vagas para contratação imediata e 15 (quinze) vagas para formação de cadastro de reserva.

2.2 PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO (Código 201)

2.2.1 **Requisito:** comprovação de estar regularmente matriculado em curso de graduação, tecnólogo ou frequencial, de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2.2 **Habilidades práticas:** uso do ambiente de microinformática (editor de textos Word, planilhas Excel e navegação na internet).

2.2.3 **Descrição sumária das atribuições:** executar atividades pertinentes aos serviços administrativos, tendo em vista o funcionamento do CRECI-CE; operar em sistema próprio, realizando cadastros, confecção de carteiras provisórias e definitivas e diplomas; redigir e digitar correspondências, memorandos, ofícios, relatórios e outros documentos administrativos; prestar atendimento ao público em geral, caso seja necessário, encaminhando-os às unidades organizacionais e(ou) pessoas solicitadas; realizar atividades de apoio administrativo, tais como fazer ligações telefônicas, enviar e responder e-mails, enviar documentos via fax, arquivar documentos e fazer protocolos; realizar as atividades burocráticas de abrir e montar processos, cadastrando-os para posterior análise; preparar relatórios semanal, mensal e anual das atividades relativas ao setor de lotação; e outras atividades correlatas.

2.2.4 **Remuneração mensal:** R\$ 927,31 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

2.2.5 **Quantidade de vagas:** 5 (cinco) vagas para contratação imediata e 15 (quinze) vagas para formação de cadastro de reserva.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Possuir os requisitos indicados no item 2, de acordo com emprego de sua candidatura.

3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público.

3.8 Não ter outro vínculo trabalhista, ou acadêmico que seja conflitante com sua função e horário de trabalho no CRECI-CE.

3.9 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente processo seletivo e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A taxa de inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** para o emprego de **Profissional de Fiscalização** e de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** para o emprego de **Profissional de Suporte Administrativo**.

4.2 As inscrições poderão ser feitas via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.3 A inscrição poderá ser efetuada no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>** no período **entre 10 (dez) horas do dia 7 de junho e 20 (vinte) horas do dia 2 de julho de 2012**.

4.3.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.2 Após a conclusão a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.

4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado **até o dia 9 de julho de 2012**.

4.3.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.3.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.4.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de **23 de julho de 2012**.

O comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.4.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, data e horário de realização das provas objetiva e discursiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o comunicado de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

4.4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.5.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.5.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

4.5.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.5.5.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.5.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.5.6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007,:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) for membro de família de baixa renda.

4.5.7 Os candidatos que atendam ao disposto no subitem 4.5.6.1 poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

a) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração com firma reconhecida de que atende à condição estabelecida na letra "a" do subitem 4.5.6.1;

c) tirar cópia legível de documento de identidade válido e autenticá-la;

d) encaminhar via postal (SEDEX), para o **IADES - Processo Seletivo CRECI-CE**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, os documentos citados nas alíneas "a", "b" e "c", no período **de 7 de junho a 2 de julho de 2012**.

4.5.7.1 Os candidatos poderão ainda requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio de correio eletrônico através do endereço isencao@iades.com.br, encaminhando os documentos citados nas alíneas "a", "b" e "c" na forma digitalizada, até a data estabelecida na alínea "d" do subitem 4.5.7;

4.5.7.2 O **IADES** não se responsabilizará por solicitações de isenção da taxa de inscrição via correio eletrônico e(ou) via postal (SEDEX) não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, desvios de rota, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e greves que impossibilitem os recebimentos das correspondências.

4.5.7.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou por procurador.

4.5.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

4.5.9 Será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **4 de julho de 2012**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5.10 Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com o recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção. Caso o seu recurso seja indeferido, o candidato terá até o dia **9 de julho de 2012** para o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não inclusão no processo seletivo.

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 40,00 (quarenta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no quadro a seguir:

Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	8	1	8
Raciocínio Lógico e Matemático	6	1	6
Legislação Específica Aplicada ao CRECI-CE	3	1	3
Atualidades	3	1	3
Conhecimentos Específicos	20	1	20
Total	40	-	40

5.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

6 DA PROVA DISCURSIVA

6.1 A prova discursiva será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

6.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

6.3 O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, um texto narrativo, dissertativo e(ou) descritivo, com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

6.4 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

6.5 O candidato receberá nota zero na pontuação definida para cada questão discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 15 (quinze) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

6.6 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento (DC), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidos) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos, relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela derivam ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

6.7 Desta forma, DC (domínio do conhecimento) = TX + AR + CA + EC.

6.8 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

6.9 Para cada questão discursiva, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

6.10 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.11 Para cada candidato, será calculada a nota da prova discursiva (NPD) da seguinte forma: $NPD = DC - ((NE/TL) \times 2)$.

6.12 Será atribuída nota zero na prova discursiva, ao candidato que obtiver $NQ < 0,00$.

6.13 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

7 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

7.1 O tempo estipulado para a realização das provas objetiva e discursiva é de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e elas serão aplicadas na data provável de **5 de agosto de 2012**, no turno vespertino.

7.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **23 de julho de 2012**.

7.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.1 O candidato é responsável pela devolução das folhas de respostas devidamente preenchidas ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com as folhas de respostas.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das folhas de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

7.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

7.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

7.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

7.10.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas.

7.10.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

7.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.14 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

7.16 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 7.13 e 7.14 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.17.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar atendimento especial conforme o item 8 deste edital.

7.18 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

7.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

7.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

7.23 A inobservância dos subitens 7.21 e 7.22 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, em qualquer momento do processo seletivo ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e (ou) a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e (ou) nas folhas de texto definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

7.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.27 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1 Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade deste processo seletivo, no emprego listado no item 2 deste Edital, 5% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do artigo 37, § 1º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, observado o que estabelece o subitem 8.2.

8.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.3 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e encaminhar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia da inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 8.4 deste Edital, e o requerimento constante do Anexo II deste Edital.

8.4 O candidato portador de deficiência deverá, encaminhar, impreterivelmente até o dia **3 de julho de 2012**, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o IADES – Processo Seletivo **CRECI-CE**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste Edital.

8.5 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

8.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8.13 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização (ver Anexo II).

8.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

8.8 O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no processo seletivo, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pelo **CRECI-CE**, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego, nos termos do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

8.9 O candidato mencionado no subitem 8.8 deste Edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como à provável causa da deficiência.

8.10 A inobservância do disposto nos subitens 8.4 e 8.9 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

8.11 A comprovação pela junta médica referida no subitem 8.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do processo seletivo.

8.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

8.13 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **3 de julho de 2012**, impreterivelmente, via postal (SEDEX), para o IADES – Processo Seletivo **CRECI-CE**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitida nos últimos 12 meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

8.14 O laudo médico referido nos subitens 8.3 e 8.1 deste Edital valerão somente para este processo seletivo e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a(s) prova(s).

8.16 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.17 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego, conforme o disposto no item 3 deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

9.2. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

9.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

9.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados em até 3 (três) vezes o número total de vagas, respeitados os empates na última posição.

9.5 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 9.4 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

9.6 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

9.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.6 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 A nota final dos candidatos será igual a soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova discursiva.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

10.3 A classificação no presente processo seletivo não gera aos candidatos direito a contratação no emprego, cabendo à CRECI-CE, aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admissão de todos os candidatos aprovados.

10.4 Se no ato da convocação do candidato aprovado, por qualquer motivo, este não comparecer na data, no local e no horário informado, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo, por ordem de classificação, e assim sucessivamente.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) obtiver maior nota na prova discursiva;

b) obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

11.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir de sorteio a ser realizado, com convite aos candidatos empatados para presenciarem a definição final da ordem de classificação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o resultado preliminar da prova discursiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do resultado.

12.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos do item 12.1.

12.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.2.2 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

12.3 Cada recurso ou conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IADES;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando: nome e número do processo seletivo; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego, com o respectivo código, para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet pelo **IADES** no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital, serão indeferidos.
- 12.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.
- 12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 12.7 O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
- 12.7.1 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 12.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.9 O recurso deverá ser enviado via postal (SEDEX), para o **IADES** - Processo Seletivo **CRECI-CE**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF.
- 12.10 Não serão apreciados recursos encaminhados via fax e (ou) via internet.

13 DA ADMISSÃO

- 13.1 De acordo com a necessidade do **CRECI-CE**, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.
- 13.2 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional satisfatório, na época da admissão.
- 13.3 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.
- 13.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato experimental de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Durante o período de contrato experimental, o empregado será submetido à avaliação de desempenho e habilidades, conforme as habilidades práticas e atribuições relacionadas no item 2, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.
- 13.4.1 Os candidatos convocados para admissão, obedecida a ordem rigorosa de classificação, deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B" (para o emprego de Profissional de Fiscalização);
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Cédula de Identidade - RG ou RNE;
 - e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - f) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - g) inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - i) 3 (três) fotos 3x4 recentes;
 - j) comprovantes de escolaridade;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - l) cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos; e
 - m) comprovante de residência (recente).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 14.2 O candidato poderá obter informações ou relatar fatos ocorridos referentes ao processo seletivo na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, por meio do telefone **(61) 3202-1609** ou e-mail cac@iades.com.br.
- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.4 A aprovação e a classificação de candidatos para o cadastro de reserva estabelecido no item 2 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo e à conveniência e ao interesse da Administração Pública.

14.4.1 O cadastro de reserva não gera garantia de futuras vagas e, ocorrendo o surgimento de vagas, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

14.5 O **CRECI-CE**, na medida de suas necessidades, reserva-se no direito de convocar os candidatos aprovados, respeitando a ordem rigorosa de classificação.

14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone no **IADES**, enquanto estiver participando do processo seletivo, e no **CRECI-CE**, se aprovado no processo seletivo e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.7 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente do **CRECI-CE** e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.8 O candidato convocado que deixar de atender a convocação, no prazo estabelecido pelo **CRECI-CE**, perderá os direitos decorrentes da sua contratação, e será eliminado da lista de candidatos classificados. Não haverá, em nenhuma hipótese, uma nova convocação.

14.9 Caso haja a eliminação de candidato(s) durante a etapa de procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, o **CRECI-CE** poderá, a seu exclusivo critério e respeitada a ordem de classificação original, convocar novos candidatos para compor o cadastro de reserva até o limite máximo de vagas indicadas no item 2 acima.

14.10 A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.11 Os itens e anexos deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no edital ou comunicado publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

14.12 O presente processo seletivo será válido por até 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **CRECI-CE** e pelo **IADES**.

14.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

APOLO SCHERER ALBUQUERQUE (CRECI 1911F)
Presidente do CRECI-CE



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Língua Portuguesa.

1 Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2 Tipologia textual. 3 Coesão e coerência. 4 Ortografia oficial. 5 Acentuação gráfica. 6 Pontuação. 7 Formação, classe e emprego de palavras. 8 Significação de palavras. 9 Coordenação e subordinação. 10 Concordância nominal e verbal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Emprego do sinal indicativo de crase.

2 Raciocínio Lógico e Matemático.

1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Fundamentos de matemática. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Arranjos e permutações. 7 Combinações.

3 Legislação Aplicada ao CRECI-CE.

1 Noções gerais de Direito Imobiliário. 2 Lei nº 6.530, de 17 de maio de 1978 - Regulamenta a Profissão de Corretor de Imóveis.

4 Atualidades.

1 Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

5 Conhecimentos específicos por emprego.

5.1 (101) Profissional de Fiscalização.

1 Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 - Incorporação Imobiliária. 2 Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Loteamentos. 3 Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 - Inquilinato. 4 Legislação Profissional Sistema COFECI/CRECI. 4.1 Código de Ética Profissional. 4.2 Código de Processo Disciplinar. 5 Resoluções do Sistema COFECI/CRECI nºs 005/78, 146/1982, 315/1991, 316/1991, 326/1992, 458/1995, 516/1996 e 1065/2007.

5.2 (201) Profissional de Suporte Administrativo.

1 Qualidade no atendimento ao público. Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. **2 Trabalho em equipe.** 2.1 Personalidade e relacionamento. 2.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 2.3 Fatores positivos do relacionamento. 2.4 Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 3. Resoluções do Sistema COFECI/CRECI nºs 327/1992, 516/1996, 1058/2007, 1065/2007, 1066/2007 e 1127/2009.

(*) A legislação indicada nos conteúdos programáticos acima se refere às redações vigentes quando da publicação do presente Edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.



ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRECI-CE para o emprego de _____, código _____, regido pelo Edital nº 1/2012 - CRECI-CE, de 4 de junho de 2012, vem requerer vaga especial como portador de deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.

Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

No quadro a seguir selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

<p>1 Necessidades físicas:</p> <p><input type="checkbox"/> sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p><input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p><input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p><input type="checkbox"/> maca</p> <p><input type="checkbox"/> mesa para cadeira de rodas</p> <p><input type="checkbox"/> apoio para perna</p> <p><input type="checkbox"/> mesa e cadeiras separadas</p> <p><input type="checkbox"/> gravidez de risco</p> <p><input type="checkbox"/> obesidade</p> <p>1.1 Auxílio para preenchimento</p> <p><input type="checkbox"/> dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de respostas da prova objetiva</p> <p><input type="checkbox"/> da folha de texto</p>	<p>1.2 Auxílio para leitura (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> dislexia</p> <p><input type="checkbox"/> tetraplegia</p> <p>2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p><input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p><input type="checkbox"/> prova em <i>braille</i></p> <p><input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p><input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p><input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p><input type="checkbox"/> leitura labial</p> <p>4 Outros</p> <p><input type="checkbox"/> Tempo Adicional - mediante justificativa médica</p>
---	---

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)